

# Política de Riscos



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	2
<b>2. OBJETIVO</b>	2
<b>3. ABRANGÊNCIA</b>	2
<b>4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	2
<b>4.1. RISCO DE MERCADO</b>	2
<b>4.1.1. RISCO VINCULADO AO PREÇO DE MERCADO</b>	2
<b>4.1.2. RISCO VINCULADO À CONJUNTURA</b>	2
<b>4.2. RISCO DE LIQUIDEZ</b>	3
<b>4.2.1. LIQUIDEZ DOS ATIVOS</b>	3
<b>4.2.2. LIQUIDEZ PASSIVO</b>	3
<b>4.3. RISCO DE CRÉDITO</b>	3
<b>4.4. RISCO OPERACIONAL</b>	3
<b>4.5. RISCO LEGAL</b>	4
<b>4.6. RATEIO DE ORDENS &amp; SEGREGAÇÃO DE RISCOS</b>	4
<b>4.7. RISCO DE CONCENTRAÇÃO</b>	4
<b>4.8. RISCO DE CONTRAPARTE</b>	5
<b>5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	5
<b>6. RESPONSABILIDADES</b>	5
<b>6.1. DO COMITÊ EXECUTIVO</b>	5
<b>6.2. DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E MERCADO</b>	6
<b>6.3. DO COMITÊ DE RISCO</b>	6
<b>6.4. DO COMITÊ DE COBRANÇA</b>	6
<b>6.5. DO COMITÊ DE CRÉDITO</b>	6
<b>6.6. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	6
<b>6.7. DA DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	6
<b>6.8. DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO COMERCIAL</b>	6
<b>6.9. DO COMPLIANCE</b>	6
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	7

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Principais Modificações</b>	<b>Autor</b>
Jan/2019	Criação		André

# Política de Riscos



## **1. INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de risco é um processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e mensuração dos diferentes riscos aos quais a GrafoInvest está exposta.

## **2. OBJETIVO**

A presente política tem como objetivo estabelecer princípios e procedimentos a serem adotados na gestão de riscos, observando a natureza de suas operações, as melhores práticas, normas e regulamentações aplicáveis e mensurando, de maneira integrada, os diferentes riscos.

## **3. ABRANGÊNCIA**

Todos os sócios, funcionários e colaboradores terceirizados da GrafoInvest.

## **4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

### **4.1. RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado pode ser vinculado tanto ao Preço de Mercado quanto ao Cenário de Mercado, conforme descrições abaixo:

#### **4.1.1. RISCO VINCULADO AO PREÇO DE MERCADO**

É gerado pela possibilidade de haver uma variação significativa nos preços dos ativos que compõe a carteira do fundo, que sejam marcados diariamente a mercado e, que por consequência, podem causar perdas aos cotistas.

Possui gestão diferenciada de acordo com tipo de Fundo, sendo que no caso dos FIDCS, que compõe a maioria da carteira gerida, possuem política de exposição limitada.

#### **4.1.2. RISCO VINCULADO À CONJUNTURA**

É gerado pela possibilidade de haver períodos de contração econômica, que podem ter amplitude em diversos setores, bem como serem concentradas ou mais severas em setores específicos. Este tipo de comportamento pode impactar no grau de inadimplência agregando risco de crédito, que será tratado no item 4.3 desta política, ou por outro lado redução no potencial de geração de novos negócios.

Sua gestão é realizada nos Comitês de Mercado que direciona estratégias à equipe de Crédito e Originação.

# Política de Riscos



## **4.2. RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez assume duas formas, risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de *funding*.

### **4.2.1. LIQUIDEZ DOS ATIVOS**

Este surge quando uma transação não pode ser conduzida pelos preços prevalentes no mercado em função de ausência de interesse no mercado secundário ou do tamanho da posição relativo aos lotes que estão sendo negociados. No caso dos FIDCs seria uma situação de default, que é associada a um Risco de Crédito.

### **4.2.2. LIQUIDEZ PASSIVO**

É possibilidade de não haver recursos suficientes para realizar um pagamento de amortização, resgate ou compromisso de despesas do Fundo.

A gestão consiste no acompanhamento do grau de certeza de realização dos ativos vis-à-vis as obrigações relacionadas aos passivos de cada Fundo.

Para mitigar esse risco os Fundos possuem uma Reserva de Caixa cujo valor é apurado pelo Administrador e o monitorado pelo Gestor.

## **4.3. RISCO DE CRÉDITO**

É relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.

No caso dos Fundos de Crédito, como os FIDCs, representa um dos principais riscos ao qual os investidores estão expostos, desta forma, merecendo a devida atenção e cuidado nos processos de gestão de carteira, compliance e riscos.

O rigor nos processos estabelecidos no Manual de Gestão de Riscos, como: aprovação de emissores, análise e validação de operações propostas, monitoramento de performance, liquidez da operação, comportamento do emissor e contrapartes no mercado e de gestão dos riscos de mercado e formalização, são essenciais para mitigação destes riscos.

## **4.4. RISCO OPERACIONAL**

É representado pela possibilidade de perdas, diretas ou indiretas, resultantes de processos falhos ou inadequados, sistemas, pessoal ou eventos externos. A Gestora possui uma Política de Continuidade de Negócios que estabelece

# Política de Riscos



as práticas necessárias para mitigar falhas em caso de problemas advindos da plataforma de sistemas.

Por outro lado, o Departamento de Compliance realiza verificações periódicas nos processos estabelecidos para assegurar a aderência às práticas e políticas estabelecidas e a eficácia das mesmas.

## **4.5. RISCO LEGAL**

É representado pela possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos. Este risco também pode estar vinculado à formalização das operações, que quando deixa de atender algum requisito pode gerar um risco de crédito.

A gestão deste risco possui duplo controle, da Gestora em primeiro combate e do Custodiante na retaguarda, havendo ainda processo de auditoria periódico.

## **4.6. RATEIO DE ORDENS & SEGREGAÇÃO DE RISCOS**

A Gestora não realiza grupamento e rateio de ordens de negociação de ativos para os fundos que estão sob sua gestão e sendo assim as ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários e outros ativos disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais são sempre expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas.

Como forma de mitigação a hipótese de ocorrer segregação de riscos, o objetivo é ter todos os emissores cadastrados em todos os Fundos geridos que sejam elegíveis.

No processo de aquisição de ativos de crédito, trabalha-se com a distribuição das operações de forma equânime, não havendo critério pré-estabelecido para direcionamento a um fundo específico, exceto nas seguintes situações: Limites de concentração ou Funding, Sacado inelegível em função de inadimplência, operação de substituição de títulos.

## **4.7. RISCO DE CONCENTRAÇÃO**

É representado pelas situações nas quais há concentração de ativo ou passivo, que podem representar problemas de liquidez, nas situações de default e resgate/amortização, respectivamente.

# Política de Riscos



Os riscos de concentração de ativos são um foco constante e presente nos regulamentos e manual de gestão de riscos.

O risco de passivo é uma situação que demanda atuação contínua, mas que dependendo da estrutura do Fundo, Aberto ou Fechado, é tratada de forma diferenciada.

## **4.8. RISCO DE CONTRAPARTE**

Este risco é representado em 2 instâncias: Contraparte fornecedor de serviços do Fundo e contraparte de operações de crédito.

Os fornecedores do FIDC são contratados diretamente pelo Administrador, que possui política específica, mas a Gestora participa deste processo nos casos principais como: Classificação de Risco, Auditoria e Empresas de Cobrança.

O risco de contraparte de operações de crédito é amplamente endereçado no manual de gestão de riscos, em especial no processo de aprovação de novas operações.

## **5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS**

A implementação da política de gestão de riscos considera métodos específicos para medir, controlar e gerenciá-los, estabelecidos no Manual de Gestão de Riscos da GrafoInvest, com definição clara dos limites estabelecidos, indicando assim o nível de tolerância a riscos. Estes limites, na medida do possível, estão estabelecidos em regulamento de forma a propiciar maior transparência aos investidores e mercado.

Para sucesso na execução dos objetivos estabelecidos a Gestora possui uma estrutura que contempla:

- Departamento de risco independente da área de Gestão Comercial;
- Equipe de Riscos devidamente dimensionada e qualificada;
- Recursos tecnológicos adequados.

## **6. RESPONSABILIDADES**

### **6.1. DO COMITÊ EXECUTIVO**

- a. Eleger o diretor responsável pela Gestão de Riscos;
- b. Garantir que o diretor responsável pela gestão de riscos não desempenhe funções relativas à administração de recursos de terceiros e de operações de tesouraria;
- c. Garantir que o departamento responsável pela Gestão de Riscos seja independente ao de Gestão da Carteira, bem como de Distribuição, de Adequação de Investimentos e de Auditoria Interna;

# Política de Riscos



## **6.2. DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E MERCADO**

- a. Analisar o cenário econômico e definir estratégia de mercado para Seleção e Decisão de Alocação de Ativos, a ser adotada pelos comitês de Risco e Crédito;

## **6.3. DO COMITÊ DE RISCO**

- a. Monitoramento dos níveis de concentração e limites estabelecidos, para que não sejam extrapolados;

## **6.4. DO COMITÊ DE COBRANÇA**

- a. Acompanhamento individualizado dos casos de inadimplência de forma a assegurar que o processo de cobrança dos vencidos seja conduzido de forma eficaz e eficiente;

## **6.5. DO COMITÊ DE CRÉDITO**

- a. Realizar a Decisão de Alocação de Ativos, de acordo com estratégia de mercado definida pelo Comitê de Investimento e Mercado;

## **6.6. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCOS**

- a. Elaborar e documentar as políticas e estratégias utilizadas no processo de gestão de riscos;
- b. Identificar, avaliar, monitorar e controlar os diferentes riscos aos quais a Gestora está exposta;
- c. Estabelecer limites de exposição e procedimentos para mantê-los em níveis aceitáveis;
- d. Informar ao Gestor Comercial eventos de extrapolação dos riscos estabelecidos;

## **6.7. DA DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS**

- a. Verificar o cumprimento da política de gestão de riscos;
- b. Encaminhar mensalmente ao Diretor de Gestão Comercial o relatório mensal de exposição a riscos de cada carteira de valores mobiliários sob gestão;
- c. Informar no Comitê de Riscos eventos de extrapolação dos limites de riscos estabelecidos.

## **6.8. DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO COMERCIAL**

Sempre que notificado pelo departamento de gestão de riscos, tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

## **6.9. DO COMPLIANCE**

Realizar verificações periódicas nos processos estabelecidos para assegurar a aderência às práticas e políticas estabelecidas e a eficácia das mesmas.

# Política de Riscos



## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente política será revisada e aprovada anualmente pelo Diretor Responsável pela Gestão de Riscos.